

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>BARRA DA ESTIVA / BA</b> .....	2
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA</b> .....	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CANDIDO DA SILVA NETO</b> .....	2
<b>ITABERABA / BA</b> .....	3
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO WALDO PEREIRA</b> .....	3
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	4
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA</b> .....	4
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO, SUELLEN LEMOS DE REZENDE</b> .....	4
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA CRISTINA ESTEVES DA SILVA</b> .....	5
<b>SÃO GONÇALO / RJ</b> .....	6
<b>CARTORIO DO 2 OFICIO DE SÃO GONÇALO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO DE OLIVEIRA NEVES, ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS NEVES</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL DE SOUSA FERNANDES</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EWELLYN NATALINA DA SILVA</b> .....	7
<b>SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ</b> .....	7
<b>1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b> .....	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADELMO DOS SANTOS ARAÚJO</b> .....	7
<b>TERESÓPOLIS / RJ</b> .....	8
<b>1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS</b> .....	8
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA</b> .....	8

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**FRANCISCO CANDIDO DA SILVA NETO**

NOTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO 19317. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PLACAR DA SERVENTIA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19315/2019- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19315, de 21 de janeiro de 2019, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19315, de 21 de janeiro de 2019, do IMÓVEL URBANO, com área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), adiante descrito: Um lote, localizado na Rua Nelson Aguiar, nº 140, Centro, Ibicoara - BA, medindo Pela frente com a Rua Nelson Aguiar, numa extensão de 10,00 metros; ao fundo confrontando com Ronaldo Adriane Silis Silva, numa extensão de 10,00 metros; pelo lado direito confrontando com Amauri José dos Santos, numa extensão de 20,00 metros; e pelo lado esquerdo, confrontando com Maria de Fátima Aguiar Santos, numa extensão de 20,00 metros, com a seguinte demarcação: "Partindo do marco E1 situado no limite com RUA NELSON AGUIAR, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°24'54,57" Sul e Longitude 41°16'58,61" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.515.809,614 m Norte e 252.793,248 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr: deste, confrontando neste trecho com RUA NELSON AGUIAR, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 10.000 m e azimute plano de 139°31'16" chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com AMAURI JOSÉ DOS SANTOS, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 217°33'29" chega-se ao marco E3 deste confrontando neste trecho com RONALDO ADRIANE SILES SILVA, no quadrante SUL, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 319°31'16" chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com MARIA DE FÁTIMA AGUIAR SANTOS, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 37°33'29" chega-se ao marco E1 ponto inicial da descrição deste perímetro". DAS BENFEITORIAS: encontra-se edificado no referido terreno uma construção residencial, com área construída de 126,00 m<sup>2</sup>, feita de tijolos de barro, piso de cerâmica, coberta com telhas de barro, com três dormitórios, duas salas, dois banheiros, duas áreas de serviço, uma cozinha, uma varanda e uma garagem para moto e carro na frente. O solicitante apresentou a Carta de Habite-se nº 0019, emitido em 17/05/2018, na qual consta inscrição imobiliária nº 01005480140140, e o Alvará de Construção nº 000019, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibicoara em data de 17/05/2018. O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Ibicoara - BA, conforme cadastro Municipal de IPTU - Inscrição municipal nº 0100090140-0. Memorial descritivo, planta e levantamento topográfico de responsabilidade técnica de Francis Marlon A. S. Silva, Engenheiro Civil, CRA-BA 89124/D, e Julio Cesar Cardoso de Souza, CREA-BA 16165/TD, ART nº BA-20180159719." O requerimento de usucapião foi apresentado pelo Sr. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA NETO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 02.606.688-26/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.710.225-34, nascido aos 28/11/1960, natural de Ibicoara - BA, filho de Jorge Cândido da Silva e Adina Lessa da Silva, residente e domiciliado na Rua Adelviro Azevedo Costa, nº 10, Centro, na cidade de Ibicoara - BA. Em data de 14 de julho de 2009, a SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios, conforme Escritura Pública de Declaração de Posse, lavrada nestas Notas, no Livro 66, Folhas 92/93, Ato: 248, em data de 25 de abril de 2018, por compra feita a Sandra Silva Luz, em data de 09/02/2001 tendo as firmas reconhecidas no Tabelionato de Notas desta cidade, aos 02/06/2009. A antiga vendedora, Sandra Silva Luz, adquiriu a posse do terreno por compra feita a José Santos e sua esposa Rita Neto Santos, conforme escritura particular de compra e venda de imóvel feito em data de 27 de outubro de 2000. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que

não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. O Sr. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA NETO declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de de 15 (quinze) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. ". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Instruiu anexos as cópias da planta, o memorial descritivo do imóvel, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato particular de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que ficam arquivados nesta serventia. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA NETO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 02.606.688-26/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.710.225-34, nascido aos 28/11/1960, natural de Ibicoara - BA, filho de Jorge Cândido da Silva e Adina Lessa da Silva, residente e domiciliado na Rua Adelviro Azevedo Costa, nº 10, Centro, na cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir o IMÓVEL URBANO, com área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), adiante descrito: "Um lote, localizado na Rua Nelson Aguiar, nº 140, Centro, Ibicoara - BA, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100090140-0", que não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as discriminações de área e confrontações anteriormente descritas. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 05 de junho de 2019. Leticia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA

## **COMARCA - ITABERABA/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO WALDO PEREIRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei nº 6.015/73 - Interessado: ANTÔNIO WALDO PEREIRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE AREA - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 3251-1988, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que ANTÔNIO WALDO PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 023.991.725-15, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel denominado FAZENDA REUNIDAS ARUEIRA, matrícula 330, livro 2, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes dos imóveis confrontantes: 1) matrícula 2514, livro 2, responsável: MARIA JOSÉ BORGES DE SOUZA LEITE, inscrita no CPF 312.806.275-91; 2) matrícula 1433, livro 2, responsável: JONATAS FERNANDES SERRA, inscrito no CPF: 060.601.965-00. FICANDO OS CONFRONTANTES, ACIMA DESCRITOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itaberaba-BA, 03/06/2019 Taís Silveira Borges Araújo Oficiala Registradora

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 25/02/2019, prenotado sob o nº 440.332, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2012, registrado na matrícula 45.174-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL MAGALHÃES, Nº 15 - APARTAMENTO 302 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

#### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO, SUELLEN LEMOS DE REZENDE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 28/12/2018, aditado pelo de 17/05/2019, prenotado sob o nº 789787, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO e sua mulher SUELLEN LEMOS DE REZENDE, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 844441095268-1, firmado em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 212.067 sob os nºs R-17/18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior, nº 6400, Aptº. 1005, Bloco 02 - Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-301 de responsabilidade de V. Sa.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 17/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97

#### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1857149, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, identidade IFP/RJ nº 077898401, CPF nº 963.395.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de Compra e Venda de 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225263 sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Henrique Stamile Coutinho, nº 620 - apt. 206 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1852592, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO, brasileiro, divorciado, profissional liberal, identidade CNH/DETRAN/RJ 00494359489, CPF nº 071.659.697-05, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383418 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2600, apartamento 207, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA CRISTINA ESTEVES DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1816467, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREA CRISTINA ESTEVES DA SILVA, brasileira, solteira, médica, identidade DETRAN/RJ 28698465-3, CPF 007.364.487-05, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383795 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na

Avenida Ayrton Senna, nº2600, sala 426, bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ**  
**CARTORIO DO 2 OFICIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA NEVES, ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS NEVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO EDITAL DE INTIMAÇÃO Dr. Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Lívia Rocha, Gerente Geral, mat. 102735-0, PRENOTADO sob o nº 116.443, em 07/03/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FLAVIO DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº 031.304.687-57 E S/M ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS NEVES, CPF nº 081.571.807-16, para que compareça a esta serventia, no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 855550825269-8, firmado em 11/01/2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 26.144, sob o R:05, qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lúcio Tomé Feteira, nº 151, casa 238 - Vila Lage, 4º Distrito, no Município e Comarca de São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica, V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 12 de Março de 2019.- Eu, Tyrone Gomes, Mat. 06/2165, Tabelião e Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DE SOUSA FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO EDITAL DE INTIMAÇÃO Dr. Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Lívia Rocha, Gerente Geral, mat. 102735-0, PRENOTADO sob o nº 117.187, em 14/05/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art.26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAQUEL DE SOUSA FERNANDES, CPF: nº 117.242.027-07, para que compareça a esta serventia, no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 855551321459-6, firmado em 11/07/2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 30.986, sob o R:06, qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Canal, nº 60, Apto. 102 - Neves, 4º Distrito, no Município e Comarca de São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica, V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 20 de Maio de 2019.- Eu, Tyrone Gomes, Mat. 06/2165, Tabelião e Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EWELLYN NATALINA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO EDITAL DE INTIMAÇÃO Dr. Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Lívia Rocha, Gerente Geral, mat. 102735-0, PRENOTADO sob o nº 117.186, em 14/05/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EWELLYN NATALINA DA SILVA, CPF: nº 037.064.247-38, para que compareça a esta serventia, no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844441136664-6, firmado em 07/01/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 40.386, sob o R:02, qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Aragão, nº 165A - apto. 201 - Covanca, 5º Distrito, no Município e Comarca de São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica, V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 de Maio de 2019.- Eu, Tyrone Gomes, Mat. 06/2165, Tabelião e Oficial de Registro.

**COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**  
**1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ADELMO DOS SANTOS ARAÚJO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 73376, fl. 63v, L.1-E, em 12/06/2018, o requerimento pelo qual Adelmo dos Santos Araújo, brasileiro, empresário, nascido em 15 de julho de 1963, filho de Francisco Araújo Sobrinho e Cirlene Rezende de Araújo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00176662150, expedida pelo DETRAN-RJ, em 22/05/2014, inscrito no CPF: 816.527.637-91, e-mail: adelmo-araujo@oi.com.br, casado em comunhão parcial de bens com Josania Ferreira Araújo, brasileira, do lar, nascida em 15 de Outubro de 1969, filha de Salvador Ferreira Sobrinho e Juracy Melo Ferreira, portadora da carteira de identidade 11.304.643-7, expedida pelo IFP-RJ, em 21/11/1994, inscrita no CPF nº 023.371.967-98, e-mail: josi.adelmo.araujo@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marechal Juarez Távora, nº 310, Bairro São João, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, da área de terras situada no Bairro São João, na Rua Euclides da Cunha, nº 21, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 360,34 m², não possuindo matrícula nesta Serventia, desmembrada da área da maior porção que se encontra registrada neste cartório, no L. 3-F, fl. 38, sob o nº 5059 de ordem, de propriedade de Antônio Barreto Sobrinho, casado com Nilda Pereira Thomaz Barreto. Foram depositados nesta Serventia, requerimento, ata notarial, memorial descritivo e planta elaborados por Rubiano Plácido da Costa, CREA nº 207105434, exigida pelo Artigo 216-A, da Lei 6015/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que encontram-se disponíveis para consulta. O pedido será processado na espécie Extraordinário, do qual o requerente detém a posse há mais de 53 anos, somando com seus antecessores. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação

escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, nos dias e horas do expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que no caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência no pedido de reconhecimento da usucapião, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em cinco de junho de dois mil e dezenove. Eufrásio Gonçalves de Mello - Oficial de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

## **COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ**

### **1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Compromissário devedor, art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 159.834, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do §3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de AMIR ITABORAY ALONSO, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de promessa de compra e venda, número 92, firmado em 15 de abril de 1963, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 14, averbação número 89, neste RGI e cessão datada de 27 de setembro de 1967, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 52, averbação número 176, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 74 Quadra 1, com área de 576,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa.. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 05 de junho de 2.019. Daiana Rita, Escrevente, mat. 94/12.003.

